

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro e do deliberado pela Câmara Municipal a 7 de setembro de 2020.

e o

SEGUNDO: Sr. Pe. Dr. Jorge Manuel da Silva Ramos, na qualidade de Presidente da Direcção do Centro Paroquial e Social de Calheiros, número de identificação fiscal 502 976 276, com sede na Rua da Igreja Paroquial, nº 93, Freguesia de Calheiros, e nesta qualidade outorgando em representação do Centro Paroquial e Social de Calheiros.

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade da prestação dos serviços na valência do Serviço de Apoio Domiciliário do Centro Social e Paroquial de Calheiros, através da comparticipação na aquisição de uma viatura devidamente equipada.



2ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 10.000,00€ (dez mil euros) destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 7 de setembro de 2020.

3ª Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

- adquirir uma viatura nova;
- efetuar na viatura as adaptações necessárias para o serviço de apoio domiciliário;
- colocar o logótipo “.....” na viatura.

4ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pelo Centro Paroquial e Social de Calheiros, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 17 de setembro de 2020,

Pelo Município de Ponte de Lima,
de


O Presidente da Câmara Municipal,

Pelo Centro Social e Paroquial

Calheiros


O Presidente da Direção,

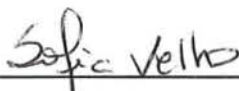


DELIBERAÇÃO

___ 6.1 – CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE CALHEIROS – Atribuição de subsídio para a aquisição de uma carrinha para apoio domiciliário. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Centro Paroquial e Social de Calheiros, para aquisição de uma carrinha para apoio domiciliário, mediante a celebração de protocolo a estabelecer. _____

Reunião de Câmara Municipal de 7 de setembro de 2020,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.